

**Infra6 Participações S.A.**

CNPJ/MF nº 33.314.054/0001-80 - NIRE 35300534441

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Setembro de 2024**

**Data, Horário e Local:** em 26 de setembro de 2024, às 18 horas, na sede social da Infra6 Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, Sala F, Consolação, CEP 01415-003. **Convocação e Presença:** dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 12, §2º, do estatuto social da Companhia, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. José Mario Lima de Freitas; e Secretário: Sr. Marcelo Lima de Freitas. **Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: **(A)** alteração das Cláusulas 1.1.1., 6.17.1., 6.17.2. e 6.23. do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, de Emissão da Infra 6 Participações S.A.", celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, JIF Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado e JIF Infra - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado, na qualidade de debenturistas, Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., José Mario Lima de Freitas e Marcelo Lima de Freitas, na qualidade de fiadores e Alessandra Barbour de Freitas e Thais Moura Faria de Freitas, na qualidade de intervenientes anuentes, datado de 26 de julho de 2024 ("Escritura de Emissão"), conforme aprovado pela assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, de emissão da companhia, realizada em 26 de setembro de 2024 ("Emissão" e "AGD", respectivamente), as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: **1.1. Definições: 1.1.1.** Para efeitos desta Escritura de Emissão, salvo se de outro modo aqui previsto, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula deverão ter os seguintes significados: [...] **"Contrato de Cessão Fiduciária Contratos de Concessão"** significa o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 26 de setembro de 2024, entre os Debenturistas, a SAP e a Emissora. [...] **6.17. Juros Remuneratórios das Debêntures: 6.17.1.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a: **(i) Debêntures da 1ª (Primeira) Série:** Taxa DI (conforme definida abaixo) acrescida de um spread (sobretaxa) de 8,30% (oito inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª (Primeira) Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a data do presente Aditamento até a data do efetivo pagamento. **(ii) Debêntures da 2ª (Segunda) Série:** Taxa DI (conforme definida abaixo) acrescida de um spread (sobretaxa) de 4,00% (quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª (Segunda) Série" e em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª (Primeira) Série, os "Juros Remuneratórios" ou "Remuneração das Debêntures"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a data do presente Aditamento até a data do efetivo pagamento. [...] **6.17.2.** A Remuneração relativa às Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a Data da Integralização até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula: [...] Fator Spread = Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo: onde: **spread, quando em relação aos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª (Primeira) Série** = 8,3000; **spread, quando em relação aos Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª (Segunda) Série** = 4,0000; e **DP** = número de Dias Úteis entre a Data de Integralização e a data do cálculo, sendo "DP" um número inteiro. [...] **6.23. Garantias Reais: 6.23.1.** Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, incluindo, sem limitação, o pagamento dos custos, comissões, juros, prêmios, encargos e despesas da Emissão, multas, penalidades, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, comprovadamente incorridos pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista decorrentes desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação ("Obrigações Garantidas"), serão prestadas as seguintes garantias reais em favor do Debenturista (em conjunto, "Garantias Reais"): [...] **(iv)** cessão fiduciária dos direitos de crédito, principais e acessórias, de titularidade da Sociedade ou que passem a ser de titularidade da Sociedade: (iii.1) totalidade dos direitos creditórios oriundos do "Contrato de Concessão dos Serviços de Administração, Operação, Manutenção e Exploração do Aeroporto Municipal de Caldas Novas nº 417/2015", datado de 28 de setembro de 2015, celebrado entre a Socicam Administração, na qualidade de concessionária e a Prefeitura Municipal de Caldas Novas, na qualidade de poder concedente, conforme aditado, e (ii.2) a totalidade dos direitos creditórios oriundos do "Contrato de Concessão Remunerada de Uso nº PJ - 32/99", datado de 20 de outubro de 1999, celebrado entre a Socicam Administração, na qualidade de concessionária e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Sergipe - DER/SE, na qualidade de poder concedente, conforme aditado, tudo nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária Contratos de Concessão. [...] **6.23.6.** As Garantias Reais serão compartilhadas com os debenturistas titulares da 4ª (quarta) emissão da Emissora, para pagamento das obrigações previstas no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a serem Convoladas na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, de Emissão da Infra 6 Participações S.A.", datada de 26 de setembro de 2024, conforme aditado, nos termos do "Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças", datado de 26 de setembro de 2024, celebrado entre o Debenturista e os Debenturistas - 4ª Emissão." **(B)** autorização à diretoria e aos representantes legais da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e do Aditamento à Escritura de Emissão; **(C)** ratificação dos atos já praticados pela diretoria e pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, por: **1. Quanto ao item (A):** aprovar a alteração das Cláusulas 1.1.1., 6.17.1., 6.17.2. e 6.23. da Escritura de Emissão, conforme previsto no item "(i)" da Ordem do Dia acima, bem como autorizar a diretoria e os representantes legais da Companhia a celebrar de Aditamento à Escritura de Emissão, para a formalização das alterações ora aprovada, conforme previsto no item "(i)" acima; **2. Quanto ao item (B):** aprovar a autorização à diretoria e aos representantes legais da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e do Aditamento à Escritura de Emissão; **3. Quanto ao item (C):** ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais, conforme o caso, relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: José Mario Lima de Freitas; e Secretário: Marcelo Lima de Freitas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de setembro de 2024. Mesa: José Mario Lima de Freitas - Presidente; Marcelo Lima de Freitas - Secretário. Acionistas: José Mario Lima de Freitas e Marcelo Lima de Freitas. JUCESP 426.902/24-5 em 22/11/24. Mariana Centurion Dardani - Secretária-Geral.

